



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

## LEI Nº 4.272 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002

Projeto de Lei nº 105/2002. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

*Dispõe sobre a concessão de Abono ao Funcionalismo Público Municipal, e dá outras providências.*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica concedido, aos funcionários públicos municipais, abono de natureza não salarial, pelo período de 1º de janeiro até 31 de julho de 2003, conforme segue:

- I. R\$ 50,00 (cinquenta reais), mensais, para funcionário com referência 10,
- II. R\$ 30,00 (trinta reais), mensais, para funcionário com referência 20;
- III. R\$ 20,00 (vinte reais), mensais, para funcionário com referência 30.

**Art. 2º -** Não farão jus ao recebimento do abono, os funcionários municipais:

- a) Que pertençam ao Quadro de Pessoal em Comissão;
- b) Que exerçam cargos designados em caráter interino;
- c) Contratados em caráter temporário;
- d) Que exerçam o cargo de Médico;
- e) Que exerçam a função de Professor Eventual.

**Parágrafo Único** O abono referido no caput deste artigo não será incorporado aos vencimentos dos funcionários municipais, e será processado em folha de pagamento, pelo órgão competente, independente de outro ato.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 2002.

**CARLOS ÂNGELO NÓBILE**  
Prefeito Municipal

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de dezembro de 2002

**EDGARD PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos